

NOTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ SOBRE O CARNAVAL 2015

Pela presente nota, o Prefeito de Jardim do Seridó, Padre **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, torna público a todos os interessados, que levando em consideração a Recomendação Conjunta Nº 01/2012, dos **Ministérios Públicos** junto ao **Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Justiça Federal e da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte**, baseada no Decreto nº 22.637, de 11 de abril de 2012, assinado pela então, Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte – em pleno vigor –, e o Decreto Municipal nº 1.169 de 02 de fevereiro de 2015 no qual ficou estabelecido que o Município de Jardim do Seridó encontra-se em situação de **EMERGÊNCIA**, afetado pela estiagem (**SECA**), que perdura até a presente data, resolveu, em reunião junto ao seu Conselho Administrativo Fiscal, não realizar nenhuma despesa com utilização do dinheiro público com o Evento Carnaval 2015.

Outrossim, o Prefeito Padre **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, atende a uma Orientação da AMSO (Associação dos Municípios da Região do Seridó Oriental), a qual, Jardim do Seridó é filiado, para que os municípios filiados não realizem despesas de qualquer natureza com Evento Carnaval, enquanto persista a situação de emergência nos municípios filiados a esta associação.

Esta medida extrema mostra-se adequada a realidade local, onde o gestor busca estabelecer as prioridades mais relevantes para atender a população de Jardim do Seridó, que vem sendo castigada em face da **SECA** que assola toda a nossa região, não sendo justo, muito menos prudente, utilizar **DINHEIRO PÚBLICO** com eventos festivos, quando as despesas municipais necessitam ser reduzidas em virtude da situação econômica vivenciada pelo município.

Jardim do Seridó/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

Padre Jocimar Dantas de Araújo
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó